

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.947. DE 04 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVICO DE BANDA LARGA DE 20 MEGA DEDICADO PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL.

REF. SOLICITAÇÃO 539 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

765.710 REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.920,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENCÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANCA PÚBL 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

RS

5.920.00

TOTAL....R\$

5.920.00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚI 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

5.920.00

TOTAL....RS

5.920,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N/29.947/2021

LUIZ FURNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL